

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, na modalidade Chamamento Público 01/2019, para Seleção Pública, sob nº 01/2019, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, que:

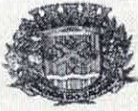
- ❖ Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados à Comissão de Licitação, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- ❖ Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ❖ Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e anexos do Seleção Pública nº 01/2019.

_____ em _____ de _____ de 2.019

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

- Nome/Razão Social:
- CPF/CNPJ
- Endereço/telefone/fax/e-mail
- Nome do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: SETOR DE LICITAÇÃO
AO: SETOR JURÍDICO MUNICIPAL

Encaminho-vos, para apreciação e emissão do parecer jurídico, a minuta do edital de Chamamento Público, para Seleção Pública/Credenciamento de Pessoas Física ou Jurídica, para prestar Serviços de Procurador Jurídico do Município, no período de 06 (seis) meses.

Na certeza de que seremos prontamente atendidos, apresento-lhe, nossa estima e consideração.

Barra do Jacaré - Paraná, em 06 de novembro de 2019.

Adenilson Silva
Setor Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico nº 202/2019
Processo Administrativo nº 068/2019

De: Assessoria Jurídica
Para: Setor de Licitação

Objeto: Contratação de Serviços Jurídicos no âmbito Administrativo e Judicial, nas áreas do Direito Administrativo, Tributário, Civil, Trabalhista, Ambiental e qualquer outra área de interesse do Município de Barra do Jacaré, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração de R\$ 3.220,93 (três mil, duzentos e vinte reais e noventa e três centavos).

Modalidade: Chamamento Público 001/2019.

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer contábil.

DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento de Chamamento Público/Seleção Pública nº 001/2019, tendo por objeto a Contratação de Serviços Jurídicos no âmbito Administrativo e Judicial, nas áreas do Direito Administrativo, Tributário, Civil, Trabalhista, Ambiental e qualquer outra área de interesse do Município de Barra do Jacaré, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração de R\$ 3.220,93 (três mil, duzentos e vinte reais e noventa e três centavos), para fins de parecer.

Consta dos presentes autos a solicitação de contratação com a especificação do objeto e justificativa da contratação.

É o relatório.

DO DIREITO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade,

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações. Assim, passo a opinar.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Chamamento Público para a contratação do objeto ora mencionado.

Consoante se infere do procedimento interno, o certame tem como objeto o Chamamento Público a ser realizado no dia 04 de dezembro de 2019, às 14:00 horas, na Prefeitura de Barra do Jacaré, para fins de Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para a prestação de Serviços Jurídicos no âmbito Administrativo e Judicial, nas áreas do Direito Administrativo, Tributário, Civil, Trabalhista, Ambiental e qualquer outra área de interesse do Município de Barra do Jacaré, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração de R\$ 3.220,93 (três mil, duzentos e vinte reais e noventa e três centavos).

Assim, o fundamento jurídico do credenciamento está pautado na inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do art. 25 da Lei 8666/93, uma vez que todos os possíveis interessados poderão ser contratados pela Administração.

Este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, submete-se ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Como se depreende do termo de referencia, atualmente o Município de Barra do Jacaré não possui em seu quadro funcional o Procurador Jurídico, estando na preparação para realização de concurso público, uma vez que o Plano de Cargos e Salários está sendo alterado.

Por outro lado, há no Município o cargo comissionado de Assessor Jurídico que está ocupado por uma servidora, a qual entrará de licença a maternidade em Janeiro/2020, por um período de 6 (seis) meses, necessitando, dessa forma, da

44
Ana Luiza de Oliveira
81 402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

contratação de Advogado para dar continuidade nos trabalhos jurídicos do Município de Barra do Jacaré.

Embora não aplicável, mais servindo como parâmetro, a Lei Estadual 15.608/2007, em seu artigo 24 disciplina que:

Art. 24. Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.

Assim sendo, a modalidade escolhida se adequa ao procedimento em questão.


DA CONCLUSÃO

Desse modo, obedecidas às demais regras contidas na Lei nº. 8.666/93, entende-se que o edital em consonância com os dispositivos da Lei supra, estando, em condições de prosseguimento, se assim entender.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 08 de novembro de 2019.



ANA LUIZA DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica
OAB/PR 81.402

objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS
 SÓ AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA A SEREM UTILIZADOS CONFORME
 ESSIDADE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.
 go 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora
 ame licitatório a seguinte empresa:
 NDES VELASQUE & CIA LTDA-ME pelo valor de R\$ 200.00,00 (Duzentos mil reais)
 go 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento
 trato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à
 tação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.
 go 4º: Este Decreto entra em vigor nesta data.

Guapirama (PR), 08 de Novembro de 2019.
PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

uno Anacleto Escarabel torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para
 s carvoeiros, a ser implantada no Sítio Primavera, bairro Água das Pedras. (Maracanã),
 e de Abatiá, PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

DECRETO Nº 1.888/2019

SÚMULA: Nomeia servidores aprovados em Concurso público do Município de Guapirama e
 tras providências.
 Prefeito Municipal de Guapirama, no uso das atribuições legais, nos termos do Inciso VII
 rtigo 69 da Lei Orgânica do Município, e Art. 27, Inciso II da Lei Municipal nº 269/2011 e
 alterações.

ECRETA
 rt 1º - Fica nomeada, KATIA EZEQUIEL NITA BAGATINI brasileira, residente e domiciliado em
 uim Távora, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.404.316-0 SSP/
 inscrita no CPF/MF sob o nº 059.712.449-30, ao cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO
 NTIL, a partir de 11 de novembro de 2019.

rt 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
 rárias.
 idifício da Prefeitura de Guapirama, Estado do Paraná, ao 8 (oito) dias do mês de novembro
 019.

PEDRO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019

a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - Estado do Paraná, torna público o Edital de
 namento, para Seleção Pública, que tem como objeto o Credenciamento de Profissionais
 mpresas, para prestação de SERVIÇOS JURÍDICOS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E
 ICIAL NAS AREAS: ADMINSTRATIVO, TRIBUTÁRIO, CIVIL, TRABALHISTA, AMBIENTAL
 JALQUER OUTRA AREA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PELO
 ZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS E
 IUNERAÇÃO MENSAL DE R\$ 3.220,93 (TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA
 ÊS CENTAVOS).

a presente seleção pública, será regida pelas normas contidas na Lei Federal nº 8.666
 1/06/1993 e pelas demais legislações pertinentes à matéria, pelas condições específicas
 stantes deste edital e dos demais documentos que o integram.

o dia 04 de dezembro de 2019 às 14:00 horas, no endereço abaixo indicado, serão recebidos
 ertos, em sessão pública dirigida pelo Presidente da Comissão de Licitação, os invólucros
 endo os documentos, para credenciamento.

o edffcio da Prefeitura Municipal Barra do Jacaré/PR.

ua Rui Barbosa, 96, centro

nfomações pelo fone (43) 3537.1212

-Mail: pmbj@uol.com.br

azem parte deste edital os seguintes anexos:

- Modelo de Procuração
- Modelo de Declaração Regularidade quanto ao Trabalho Infantil
- 1. Modelo de Pedido de Credenciamento
- 2. Modelo de Contrato
- 3. Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente
- 4. Declaração de Responsabilidades

DO OBJETO

*Manuais A5, A6 e A7 - Edital 3951 -
 DATA 09 e 10/11/2019*

b) Pessoa
 Outros) para con
 5. DA SOLICI
 5.1. O pedido
 ser apresentada
 emendas ou ent
 interessado ou p
 5.2. No pedido
 se propõe a reali
 os quesitos do e
 5.3. Caso o p
 ou procurador do
 envelopes, na pr
 5.4. De modi
 deverão ser num
 5.5. A validad
 assinatura.
 5.6. O propon
 a) Validade
 b) Carimbo
 c) Declaraç
 d) Indicar o
 5.6.1.
 deste edital de c
 6. DO PRI
 6.1. O valor e
 com Previdência
 6.2. Os prop
 Administração os
 6.2.1.
 anexos.
 6.2.2.
 desconheciment
 6.2.3.
 objeto desta licit
 6.2.4.
 ao proponente ve
 ao contrato.
 6.3. A apres
 da proponente, e
 7. REPRESE
 7.1. Quando
 preâmbulo deste
 procuração, cont
 chamamento, res
 de identidade ou
 7.2. Juntame
 de nº 01, contem
 8. RECEBIME
 8.1. Os docu
 contendo em sua
 PREFEITURA
 CHAMAMENT
 INTERESSAD
 DATA ABERT
 8.2. Não ha
 realização do cer
 dia útil subsequ
 Comissão de Lic
 8.3. Na impo
 documentos dev
 edital, de acordo

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 080/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA A SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

MENDES VELASQUE & CIA LTDA-ME pelo valor de R\$ 200.00,00 (Duzentos mil reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor nesta data.

Guapirama (PR), 08 de Novembro de 2019.

PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Bruno Anacleto Escarabel torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para fornos carvoeiros, a ser implantada no Sítio Primavera, bairro Água das Pedras. (Maracanã), cidade de Abatiá, PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

DECRETO Nº 1.888/2019

SÚMULA: Nomeia servidores aprovados em Concurso público do Município de Guapirama e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guapirama, no uso das atribuições legais, nos termos do Inciso VII do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e Art. 27, Inciso II da Lei Municipal nº 269/2011 e suas alterações.

DECRETA

Art 1º - Fica nomeada, KATIA EZEQUIEL NITA BAGATIN brasileira, residente e domiciliado em Joaquim Távora, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.404.316-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.712.449-30, ao cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 11 de novembro de 2019.

Art 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura de Guapirama, Estado do Paraná, ao 8 (oito) dias do mês de novembro de 2019.

PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, torna público o Edital de Chamamento, para Seleção Pública, que tem como objeto o Credenciamento de Profissionais ou Empresas, para prestação de SERVIÇOS JURÍDICOS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL NAS ÁREAS: ADMINISTRATIVO, TRIBUTÁRIO, CIVIL, TRABALHISTA, AMBIENTAL E QUALQUER OUTRA ÁREA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS E REMUNERAÇÃO MENSAL DE R\$ 3.220,93 (TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

A presente seleção pública, será regida pelas normas contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e pelas demais legislações pertinentes à matéria, pelas condições específicas constantes deste edital e dos demais documentos que o integram.

No dia 04 de dezembro de 2019 às 14:00 horas, no endereço abaixo indicado, serão recebidos e abertos, em sessão pública dirigida pelo Presidente da Comissão de Licitação, os invólucros contendo os documentos, para credenciamento.

No edifício da Prefeitura Municipal Barra do Jacaré/PR.

Rua Rui Barbosa, 96, centro

Informações pelo fone (43) 3537.1212

E-Mail: pmbj@uol.com.br

Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- I. Modelo de Procuração
- II. Modelo de Declaração Regularidade quanto ao Trabalho Infantil
- III. Modelo de Pedido de Credenciamento
- IV. Modelo de Contrato
- V. Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente
- VI. Declaração de Responsabilidades

1. DO OBJETO

Páginas 05, 06 e 07 - Edital 3951-

DATA 09 e 10/11/2019

a) Pessoa

b) Pessoa

Outros) para con

5. DA SOLICI

5.1. O pedido

ser apresentada

emendas ou ent

interessado ou p

5.2. No pedido

se propõe a reali

os quesitos do e

5.3. Caso o p

ou procurador do

envelopes, na pr

5.4. De modo

deverão ser num

5.5. A validade

assinatura.

5.6. O propon

a) Validade

b) Carimbo

c) Declaraç

d) Indicar o

5.6.1.

deste edital de c

6. DO PR

6.1. O valor e

com Previdência

6.2. Os prop

Administração os

6.2.1.

anexos.

6.2.2.

desconhecimento

6.2.3.

objeto desta licit

6.2.4.

ao proponente ve

ao contrato.

6.3. A apres

da proponente, e

7. REPRESE

7.1. Quando

preâmbulo deste

procuração, cont

chamamento, re

de identidade ou

7.2. Juntame

de nº 01, conten

8. RECEBIME

8.1. Os docu

contendo em su

PREFEITURA

CHAMAMEN

INTERESSA

DATA ABERT

8.2. Não ha

realização do cer

dia útil subsequê

Comissão de Lic

8.3. Na impo

documentos dev

edital, de acord

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, torna público o Edital de Chamamento, para **Seleção Pública**, que tem como objeto o **Credenciamento de Profissionais ou Empresas**, para prestação de SERVIÇOS JURÍDICOS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL NAS ÁREAS: ADMINSITRATIVO, TRIBUTÁRIO, CIVIL, TRABALHISTA, AMBIENTAL E QUALQUER OUTRA AREA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS E REMUNERAÇÃO MENSAL DE R\$ 3.220,93 (TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

A presente seleção pública, será regida pelas normas contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e pelas demais legislações pertinentes à matéria, pelas condições específicas constantes deste edital e dos demais documentos que o integram.

No dia **04 de dezembro de 2019 às 14:00 horas**, no endereço abaixo indicado, serão recebidos e abertos, em sessão pública dirigida pelo Presidente da Comissão de Licitação, os invólucros contendo os documentos, para credenciamento.

No edifício da Prefeitura Municipal Barra do Jacaré/PR.

Rua Rui Barbosa, 96, centro

Informações pelo fone (43) 3537.1212

E-Mail: pmbj@uol.com.br

Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- Modelo de Procuração
- Modelo de Declaração Regularidade quanto ao Trabalho infantil
- Modelo de Pedido de Credenciamento
- Modelo de Contrato
- Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente
- Declaração de Responsabilidades

1. DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas (físicas ou jurídicas) para atender a demanda do município quanto aos SERVIÇOS JURÍDICOS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL NAS ÁREAS: ADMINSITRATIVO, TRIBUTÁRIO, CIVIL, TRABALHISTA, AMBIENTAL E QUALQUER OUTRA AREA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS E REMUNERAÇÃO DE R\$ 3.220,93 (TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). Conforme especificações constantes no Termo de Referência, Edital de Chamamento e seus Anexos.

No chamamento público, serão classificadas todas as pessoas (físicas ou jurídicas) que solicitarem seu credenciamento, desde que, aceitem e preencham os requisitos desde edital e sobretudo ao Termo de Referência, e que realizam os trabalhos inerentes ao objeto deste chamamento, pelo valor estabelecido pela Administração. Uma vez contratado, deverá prestar seus serviços jurídicos, obedecendo as atribuições deste chamamento e carga horária semanal.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PA)

| Conta | Natureza |
|-------|---|
| 00720 | 3.3.90.34.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA |

3. ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

3.1. Aditamentos:
 A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.

3.2. Esclarecimentos:
 3.2.1. Se a proponente julgar necessário qualquer informação adicional, deve dirigir-se por escrito a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na forma prevista no item 3.2.2, solicitando esclarecimentos, antes de solicitar seu credenciamento. Ao solicitar esclarecimentos de eventuais dúvidas, o interessado deverá fazê-lo com clareza no prazo de 02 (dois) dias úteis a da abertura e julgamento deste credenciamento.

3.2.2. Tais solicitações de esclarecimentos deverão ser feitas formalmente por escrito e encaminhada ao endereço mencionado no preâmbulo deste edital, através de documentos protocolados nesta sede, fazendo referência sempre a esta seleção, indicando o nome do interessado, fone, e-mail e endereço completo.

3.2.3. A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais, via fone ou e-mail.

3.3. Disponibilização:
 Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital de chamamento, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.4. Impugnação:
 3.4.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos documentos, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

3.4.2. Caberá à Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

3.4.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização da Seleção.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste chamamento pessoas físicas ou jurídicas, com capacidade para atender ao objeto deste chamamento público.

4.2. Estão impedidos de participar desta licitação:

- a) Pessoas que não possuem registro na OAB;
- b) Pessoas que eventualmente tiver algum tipo de impedimento (Judicial, Trabalhista e Outros) para contratar com a administração pública

5. DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

- 5.1. O pedido de credenciamento, indicando o rol de serviços constante do Anexo III, deverá ser apresentada em uma via, em linguagem clara, datilografada ou digitada, datada sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo interessado ou por procurador devidamente constituído.
- 5.2. No pedido de credenciamento (Anexo III) o interessado deverá indicar os serviços que se propõe a realizar, com respectivo valor estabelecido, demonstrando a total concordância com os quesitos do edital de chamamento público.
- 5.3. Caso o pedido de credenciamento não esteja assinado, o representante legal (credenciado) ou procurador do proponente com tais poderes poderá fazê-lo durante a sessão de abertura dos envelopes, na presença dos demais participantes.
- 5.4. De modo a facilitar o manuseio das propostas e para fins de segurança, as páginas deverão ser numeradas.
- 5.5. A validade do pedido de credenciamento é de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura.
- 5.6. O proponente deverá informar ainda:

Validade de proposta;

b) Carimbo e assinatura do responsável pela firma proponente; (se for pessoa Jurídica)

c) Declaração, submetendo a todas as cláusulas e condições deste Edital;

d) Indicar os serviços para os quais se credencia à realizá-los.

5.6.1. Será desclassificado o pedido de credenciamento que não atender às exigências deste edital de chamamento público.

6. DO PREÇO

6.1. O valor estabelecido neste edital, para a execução dos serviços, está sujeito à descontos com Previdência Social ou ISS, quando for o caso.

6.2. Os proponentes deverão estar cientes para a aceitação dos preços estabelecidos pela Administração os fatores a seguir:

6.2.1. Toda a legislação aplicável e todas as condições previstas neste edital e seus anexos.

6.2.2. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiam no desconhecimento das condições deste edital.

6.2.3. Todos os custos, eventuais ou não, incidentes direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação será por conta da proponente credenciada.

6.2.4. A data base da categoria para efeito de acordo coletivo de trabalho, não cabendo ao proponente vencedor, em decorrência de tal acordo, o pleito de reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato.

A apresentação do credenciamento (Anexo III) implicará na plena aceitação, por parte da proponente, e das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7. REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA NA SESSÃO

7.1. Quando se tratar da participação de pessoa jurídica, no local, data e hora definidos no preâmbulo deste edital, o representante da proponente, deverá apresentar credenciamento ou procuração, conforme modelo do Anexo I, munido de documento que o credencie a participar do chamamento, respondendo em nome da sua representada. Identificar-se, apresentando carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

7.2. Juntamente com o pedido de credenciamento (Anexo III) deverá apresentar o envelope de nº 01, contendo os Anexos I, II, III, V e VI e documentos exigidos no item 9.2.1, 9.3.1 e 9.4.1

8. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. Os documentos para o credenciamento deverão ser entregues em envelope fechado, contendo em sua parte externa frontal, além da identificação do proponente, os dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 01/2019
INTERESSADO**

DATA ABERTURA

8.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão de Licitação em contrário.

8.3. Na impossibilidade de comparecimento do representante do proponente à sessão, os documentos deverão ser entregues no local, data e horário estabelecido no preâmbulo deste edital, de acordo com os dispositivos do item 8.1 supracitado.

9. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. As documentações para habilitação dos interessados, deverão ser apresentadas em envelopes fechados, identificado como **Envelope nº 01**.

9.1.1 A habilitação dos Interessados (Pessoas Físicas), será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) *Requerimento de credenciamento, conforme modelo constante no anexo III;*

b) *Cópia da cédula de identidade ou qualquer outro documento com foto e nº do RG;*

c) *Cópia do CPF ou cópia de cédula de identidade que consta o nº do CPF;*

d) *Inscrição no PIS/PASEP ou matrícula no INSS;*

e) *Cópia de Diploma ou Certificado de conclusão de curso na área de Bacharel em Direito;*

f) *Declaração de que não se encontra impedido de prestar serviços com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme anexo V;*

g) *Declaração de que não possui acúmulo de cargos públicos vedados, conforme prescrito no artigo 37, XVI, da Constituição Federal;*

h) *Certidão de Antecedentes Criminais;*

i) *Certidão de Emissão de Advogado pelo Órgão de Classe de Regularidade Funcional e Financeira junto a OAB;*

j) *Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida ativa da União - Pessoa Física;*

l) *Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;*

9.2. DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 Para Pessoa Jurídica:

Registro comercial; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. o objeto social deve ser pertinente e compatível com o objeto da licitação.

Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo V;

Declaração de responsabilidade, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo Anexo VI.

9.3. REGULARIDADE FISCAL

9.3.1 Para Pessoa Jurídica:

a) *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;*

b) *Certidão Negativa de Débitos Municipais;*

c) *Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);*

d) *Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;*

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)

9.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1 Para Pessoa Jurídica:

a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica (Pública ou Privada) de que a proponente já tenha realizado serviços pertinentes ao do Objeto do Edital de Chamamento Público;

b) Informar o nome do profissional que irá responder como Procurador Jurídico deste município, seguido de todos os documentos requeridos no item 9.1.1, deste edital;

9.4.2 A Comissão de Licitação poderá desclassificar o pedido de credenciamento a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da pessoa (física ou jurídica), nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

9.4.3 As licitantes que não apresentarem as documentações de habilitação exigida ou apresentarem de forma incompleta, incorretas ou validade expirada, não serão credenciadas, e não será admitido sob qualquer pretexto, a concessão de prazo, salvo nos casos previstos na lei complementar n. 123-2006, artigo 43, parágrafo primeiro

10. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO

A habilitação dos interessados neste respectivo credenciamento seguirá pela análise de títulos, que após a somatória de pontos, o melhor classificado será chamado para celebrar contrato.

As normas para contagem de pontos serão as seguintes:

a) Experiência mínima de 06 à 12 meses em Administração Pública na área específica da contratação - **10 pontos**

a) Experiência acima de 12 meses em Administração Pública na área específica da contratação - **15 pontos**

b) Cursos Lato Sensu (especialização - carga horária mínima de 360 horas - **15 pontos**

c) Curso Stricto Sensu (mestrado) - **10 pontos**

d) Curso Stricto Sensu (doutorado) - **15 pontos**

e) Cursos de extensão na área específica da contratação:

- Abaixo de 06 meses completos - **02 pontos**

- A partir de 06 meses à 12 meses completos - **04 pontos**

- De 13 meses à 24 meses completos - **07 pontos**

- De 25 meses à 36 meses completos - **10 pontos**

- Acima de 36 meses completos - **12 pontos**

Em caso de empate serão adotados sucessivamente os seguintes critérios:

a) **Maior tempo de registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;**

b) **Maior tempo de serviço público;**

c) **Maior idade.**

Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Licitação e os proponentes presentes.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor Municipal de Licitações.

11. DO SERVIÇO

Os serviços deverão ser executados conforme carga horária estabelecida, com início à partir da assinatura do contrato.

A não execução dos serviços ou algum tipo de descumprimento ao Contrato, a contratada estará sujeita às sanções previstas no item 14 deste edital.

11.3 Caso a Contratada, não cumprir aos quesitos deste chamamento público na prestação dos serviços, fica a administração municipal autorizada a solicitar os serviços à outra credenciada subsequente, sem nenhum risco de sanção à contratante.

12. PAGAMENTO

12.1. Sendo pessoa jurídica, o pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal, com depósito em conta bancária, até 10º dia útil, do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal, e certidões de regularidade fiscal. (União, Estado, FGTS e CNDT).

12.2. Sendo pessoa física, o pagamento será depositado em conta bancária, até o 10º dia útil do mês subsequente, mediante Recibo de Pagamento Autônomo (RPA).

12.3. Nenhum pagamento isentará a vencedora das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam tão pouco implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, bem como não isentará a contratada pelas obrigações e responsabilidades profissionais (civis e/ou criminais) resultantes dos trabalhos realizados.

12.4. Os pagamentos serão realizados somente via conta bancária.

12.5. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada por pessoa jurídica, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora.

12.6. Não ocorrendo expediente no dia do vencimento, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

A proponente vencedora deverá informar o número do Chamamento Público na nota fiscal, e a mesma deverá ser entregue na Administração e Liquidação, assinada pelo responsável do departamento. Caso isso não ocorra, não haverá pagamento.

13. CONTRATO

13.1 Concluído o procedimento de Chamamento Público/Credenciamento, o credenciado será convocado para firmar o termo de contrato conforme minuta do Anexo IV, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

13.2 O Município poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, descredenciá-lo.

13.4 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será para tal e devidamente fundamentada.

13.5 O Contrato terá prazo de execução de 06 (seis) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Art.57, inciso II, da Lei 8.666/93.

14. ADVERTÊNCIAS E PENALIDADES

14.1. À Proponente, serão aplicadas penalidades pelo Município a serem apuradas na forma, a saber:

Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Proponente infringir quaisquer das demais obrigações contratuais;

Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a Proponente ceder o contrato, no todo ou parcial, a pessoa física ou jurídica, sem autorização e expressa anuência do Município, devendo reassumir a prestação dos serviços no prazo de 02 (dois) dias ao da data de aplicação da

multa, sem prejuízos de outras sanções contratuais;
 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, que lhe será aplicado caso haja o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15. DOS RECURSOS

15.1. Os recursos serão os previstos na Lei nº 8.666/93, sendo aplicados ao caso todas as normas e princípios pertinentes.

15.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. Não haverá nenhum tipo de acréscimo ou supressão ao valor contratual, com exceção ao da data base, quando a reposição salarial incidir também sobre o cargo de procurador jurídico do município.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.2. A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.

17.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos e a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

17.4. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital de Chamamento Público ou o Contrato vinculado a esta Seleção Pública, fica eleito o Foro da Comarca de Andará, Estado do Paraná.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de novembro de 2019.

PEDRO LUIZ BRANCO

Presidente Da CPL/PM - Portaria 101/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Nos termos da Lei 8.666/93, o presente termo de referência visa orientar a contratação de Pessoa Física ou Jurídica para a prestação de serviços jurídicos no âmbito administrativo e judicial nas áreas: administrativo, tributário, civil, trabalhista, ambiental e qualquer outra área de interesse do município de Barra do Jacaré, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias com carga horária de 20 horas semanais.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de pessoa física/jurídica para prestar serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica se faz necessário, tendo em vista a necessidade de profissional com experiência no ramo do Direito Público, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados, auxiliando a administração em assuntos que exigem conhecimentos específicos na área, e em especial as normativas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Atualmente o Município de Barra do Jacaré não possui em seu quadro funcional o Procurador Jurídico, estando na preparação para realização de concurso público, uma vez que o Plano de Cargos e Salários está sendo alterado.

É cediço que o quadro funcional está muito defasado, havendo a necessidade de concursar diversas funções, razão pela qual ainda o Concurso Público não foi realizado.

Por outro lado, há no Município o cargo comissionado de Assessor Jurídico que está ocupado por uma servidora, a qual entrará de licença a maternidade em Janeiro/2020, por um período de 6 (seis) meses, necessitando, dessa forma, da contratação de Advogado para dar continuidade nos trabalhos jurídicos do Município de Barra do Jacaré.

De acordo com o Prê-julgado 6 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, é cabível a terceirização da função de Assessor Jurídico quando havendo o cargo no quadro efetivo, após aberto concurso público, este restar frustrado pelo não aparecimento de possíveis interessados ou pela inabilitação de todos.

Todavia, para que a terceirização seja válida, é necessário e fundamental que a contratação de pessoa jurídica ou de pessoa física seja precedida de um procedimento licitatório, respeitados os preceitos contidos na Lei Federal nº 8.666/93, não cabendo, neste caso, a inexigibilidade de licitação por notória especialização.

3. OBJETO

SERVIÇOS JURÍDICOS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL NAS ÁREAS: ADMINISTRATIVO, TRIBUTÁRIO, CIVIL, TRABALHISTA, AMBIENTAL E QUALQUER OUTRA ÁREA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS E REMUNERAÇÃO MENSAL DE R\$ 3.220,93 (TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

A prestação dos serviços acima mencionados deverá se dar nas dependências da contratada e mediante atendimentos personalizados de no mínimo 20 (vinte) horas por semana, através de Advogado regularmente inscrito na OAB, com vasta experiência na área de Direito Administrativo, Licitações e Contratos Públicos;

Além dos serviços presenciais a contratada deverá prestar consultoria permanente, se necessário, em outros períodos e horários previamente combinados entre as partes, e ainda via telefone comercial e móvel, correio eletrônico ou acesso remoto, de acordo com as necessidades da contratante, para o fiel cumprimento do objeto contratado;

Defender e representar, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município;

Prestar assessoramento jurídico ao Prefeito e aos órgãos municipais da Prefeitura, sempre que necessário, através da elaboração de estudos e pareceres;

Promover a cobrança judicial da dívida ativa do Município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais;

Redigir projetos de Leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica, de acordo com o interesse da Administração Pública e a solicitação do Prefeito e demais Secretários;

Elaborar mensagens do Executivo à Câmara, quando solicitado pelo Prefeito;

Analisar e aprovar procedimentos licitatórios, contratos, convênios e outros ajustes a serem firmados pelo Município;

Assistir a órgãos e entidades da Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem por ela praticados ou já efetivados;

Prestar orientação jurídica nas sindicâncias e processos administrativos;

Defender, perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em plenário ou fora dele, os interesses do Município, inclusive quando da apreciação das contas municipais, promovendo e requerendo o que for de direito;

Promover o exame de processos e documentos, intervindo nos expedientes administrativos de tomadas de contas e de imposição de multas, quando da alçada do Tribunal;
 Levar ao conhecimento do Prefeito, para fins de direito, qualquer dolo, fraude, concussão, simulação, peculato ou outras irregularidades de que venha a ter ciência;
 Manter atualizada a coletânea de leis municipais, bem como a legislação federal e do Estado de interesse do Município;
 Observar disposições legais emanadas pelo conselho profissional competente, especialmente no tocante ao exercício profissional.
 Desempenhar outras atividades correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

5. CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.

6. REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.220,93 (três mil, duzentos e vinte reais e noventa e três centavos), de acordo com a Lei Municipal 564/2015 (Plano de Cargos e Salários).

7. PERFIL DO PROFISSIONAL A SER CONTRATADO:

7.1. NATUREZA JURÍDICA: Sociedade de Advogados (pessoa jurídica) ou Advogado (Pessoa Física).

7.2. PROFISSIONAL ESPECIALIZADO: Se Pessoa Jurídica, o escritório deverá designar previamente pelo menos um profissional (advogado) de seu quadro (sócio, empregado ou advogado associado), como responsável técnico pela execução dos serviços, o qual será também o único credenciado para a realização das visitas técnicas à Prefeitura, devendo ser dotado de experiência e especialização suficientes para este atendimento, observando os seguintes requisitos:

- Profissional inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil;
- Que possua experiência na área de Direito Administrativo, Licitações e Contratos Públicos;
- Que possua experiência comprovada na prestação de serviços de consultoria jurídica à administração municipal.

8. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão prestados parcialmente no escritório da contratada, incluindo os serviços de elaboração de pareceres, preparação de minutas de documentos, pesquisas jurídicas e atendimento a consultas dos membros da Prefeitura, que poderão ser feitas via telefone, ou e-mail, e parcialmente de forma presencial, através de visitas semanais do responsável técnico, com carga mínima de 20 (vinte) horas/semanais.

8.2. PRAZOS MÁXIMOS PARA ATENDIMENTO: A emissão de pareceres solicitados e a elaboração ou aprovação de minutas de atos e contratos deverá ser feita no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, exceto pareceres a projetos de códigos, estatutos, reformas administrativas e planos municipais, quando o prazo será estendido.

8.3. VISITAS TÉCNICAS: O profissional deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal em horário a ser agendado entre as partes, observados os seguintes parâmetros:

- O profissional designado para as visitas deverá ser o responsável técnico indicado no respectivo contrato;
- As datas e horários das visitas serão agendadas com antecedência de pelo menos 2 dias úteis, ficando vedado o agendamento para sábados, domingos e feriados;
- A permanência do advogado/consultor na sede da Prefeitura Municipal terá duração estimada de 20 horas/semanais, podendo ser agendada no horário da manhã ou pela tarde. Suprida a necessidade, poderá ser dispensado em tempo menor, a critério da administração municipal;
- As despesas próprias do Advogado relativas à visita técnica (deslocamento, hospedagem, alimentação etc.) serão custeadas pelo próprio profissional, estando já incluídas no valor da remuneração.

8.4. PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa plausível.

8.5 OUTROS PAGAMENTOS:

- Havendo necessidade de deslocamento do profissional para outras cidades, a fim de tratar de assuntos de interesse da Prefeitura Municipal ou quando for solicitado a acompanhar o Prefeito Municipal ou servidor em viagens para tratar de assuntos de interesse do Executivo Municipal, será devido, se Pessoa Física, o reembolso de todas as despesas, devidamente comprovadas. Se Pessoa Jurídica, os custos correrão por conta da Contratada.

Em, 05 de novembro de 2019

DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS CALIXTO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

.....(empresa)....., com sede(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador,(fulano).....,(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº, inserito no CPF sob nº, residente e domiciliado à Rua(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante na Seleção Pública da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré Nº 01/2014, especialmente para manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes à referida Concorrência, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

Nome:

Cargo:

Obs: A procuração acima deverá ser apresentada em separado dos envelopes, diretamente à Comissão de Licitação, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO INFANTIL

Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27/10/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos. Empregamos (ou Não empregamos) menores de 16 (dezesesseis) anos, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, em ___ de _____ de 2.019

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

- Nome/Razão Social:
- CPF/CNPJ
- Endereço/telefone/fax/e-mail

- Nome do Representante Legal

ANEXO III - MODELO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

| | | | | | | |
|---|-------------------------------|---|------------------|--------------------------|--------------------------|--|
| SELEÇÃO PÚBLICA Nº | | | | | | |
| Profissional: | | | | | | |
| Endereço: | | | | | | |
| Emissão em: Abertura em: | | | | | Processo nº | |
| Lote | Item | | Und | Qtde | Serviços | |
| 1 | 1 | Credenciamento de profissional para realizar serviços jurídicos no âmbito administrativo e judicial nas áreas: administrativo, tributário, civil, trabalhista, ambiental e qualquer outra área de interesse do município de Barra do Jacaré, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias com carga horária de 20 horas semanais. | mês | Conforme tabela a seguir | Conforme tabela a seguir | |
| Solicitamos credenciamento perante a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, para o fim de realizar serviços de: | | | | | | |
| Item | Descrição do Serviço | | Quantidade/meses | Valor Mensal | Sim/Não | |
| 01 | Procurador Jurídico Municipal | | 6 | R\$ 3.220,93 | | |
| Para tanto, declaramos nossa concordância com os valores dos serviços bem como todas as condições do presente edital de chamamento. Assinalo os serviços para os quais me credenciei. | | | | | | |
| Barra do Jacaré, Paraná, em de de 2019 | | | | | | |
| Nome do Responsável legal _____ | | | | | | |
| Assinatura: _____ | | | | | | |
| Carimbo CNPJ: _____ | | | | | | |
| Condições de Pagamento: Em meses até o 10º (décimo) dia do mês subsequente. | | | | | | |
| Prazo de execução do serviço: 06 (seis) meses | | | | | | |
| Validade da Proposta: 60 dias | | | | | | |

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A PESSOA DO SR(a) _____, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE _____, situado na Cidade de _____, Paraná, CNPJ nº _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representando por seu Prefeito Senhor _____, portador da cédula de identidade R.G. nº _____, CPF nº _____, e o Sr(a) _____, CPF nº _____, localizada na Cidade de _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente CONTRATO nos Termos do disposto na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pela proposta da contrata datada de ____/____/2019, levada a efeito pela Seleção Pública nº 01/2019, nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Credenciamento de profissionais para realizar os serviços jurídicos no âmbito administrativo e judicial nas áreas: administrativo, tributário, civil, trabalhista, ambiental e qualquer outra área de interesse do município de Barra do Jacaré, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias com carga horária de 20 horas semanais e remuneração mensal de R\$ 3.220,93 (três mil duzentos e vinte reais e noventa e três centavos), conforme especificações constantes deste Edital de Chamamento e seus Anexos e de acordo com o preço máximo estabelecido, para um período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- a) Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da contratação, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do **Edital de Chamamento nº. 01/2019 - Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/Pr, a Ata do dia**, e, em especial os **Documentos de solicitação de credenciamento da CONTRATADA**.
- b) A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- a) Será pago à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 3.220,93 (Três Mil, duzentos e Vinte Reais e Noventa e Três Centavos), conforme estabelecido no edital de chamamento nº 01/2019.
- b) O valor a ser pago para a CONTRATADA, estará sujeito à descontos previdenciários ou ISS.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do objeto deste CONTRATO serão financiadas com recursos de dotação orçamentária deste município.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- a) A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a PREFEITURA MUNICIPAL, conforme os requisitos constantes no edital de chamamento, em condições de aceitação e de utilização, em até 06 (seis) meses, contados partir da data da assinatura do presente CONTRATO.
- b) A prestação dos serviços se realizará mediante cumprimento de carga horária estabelecida no edital de chamamento público nº 01/2019.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este CONTRATO poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo Aditamento e de acordo com os interesses públicos que norteiam o objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.
- b) Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e

tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venha a ser devidos em razão da avença.

c) Deve a **CONTRATADA** manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) A **CONTRATADA** se obriga a manter durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação/participação exigidos na seleção licitatória.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar-se, para o cumprimento do **CONTRATO**, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da **Cláusula nona**.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado com depósito em conta bancária, mensalmente, até 10º dia do mês subsequente.

b) A **CONTRATADA** só poderá emitir a nota fiscal, se for o caso, após a emissão da ordem de compra e empenho relativo ao serviço prestado.

c) Nenhum pagamento isentará a vencedora das responsabilidades assumidas na forma deste **CONTRATO**, quaisquer que sejam, tão pouco implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

À **CONTRATADA** serão aplicadas penalidades pela **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma, a saber:

Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Proponente infringir quaisquer das demais obrigações contratuais;

Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a Proponente ceder o contrato, no todo ou parcial, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do e expressa anuência do Município, devendo reassumir a entrega no prazo de 02 (dois) dias da data da aplicação da multa, sem prejuízos de outras sanções contratuais;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, que lhe será aplicado caso haja o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

a) Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivo sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

b) Compete ao Prefeito Municipal, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

c) É facultado à **CONTRATADA** recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o **CONTRATO** independentemente de interpelação judicial e sem prejuízo da apuração de eventuais danos ocorridos, sem que a **CONTRATADA** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

Quando a **CONTRATADA** falir, for desenvolvida ou por superveniente incapacidade técnica;

Quando a **CONTRATADA** transferir no todo ou em parte, o **CONTRATO** a quaisquer empresa ou consórcio de empresas sem a prévia e expressa anuência do Contratante;

Quando houver atraso na execução dos serviços, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, sem manifestação da **CONTRATADA** ou justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**;

Quando houver inadimplência de cláusulas de condições contratuais por parte da **CONTRATADA** e desobediência da determinação da **CONTRATANTE**;

Demais hipóteses mencionadas nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente **CONTRATO** é de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo pelas partes, em conformidade com Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica estabelecido nesta minuta contratual às seguintes disposições gerais:

a) Uma vez rescindido o **CONTRATO** em razão do inadimplemento das obrigações acordadas com a **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos **CONTRATOS** com o **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) Serão incorporadas a este **CONTRATO**, por aditamento, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelas partes contratantes, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Andará, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **CONTRATO**, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

....., de..... de 2019.

Contratante: _____

Contratado: _____

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA
DE FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, na modalidade Chamamento Público 01/2019, para Seleção Pública, sob nº 01/2019, da PREFEITURA MUNICIPAL DE Barra do Jacaré/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2.019

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

- Nome/Razão Social:
- CPF/CNPJ
- Endereço/telefone/fax/e-mail
- Nome do Representante Legal

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, na modalidade Chamamento Público 01/2019, para Seleção Pública, sob nº 01/2019, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados à Comissão de Licitação, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e anexos do Seleção Pública nº 01/2019.

_____, em ___ de _____ de 2.019

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

- Nome/Razão Social:
- CPF/CNPJ
- Endereço/telefone/fax/e-mail
- Nome do Representante Legal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A0294D97

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/11/2019. Edição 1883
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 01/2019
INTERESSADO: GUILHERME VIGANÓ ZANOTI – OAB/SP 2
ENVELOPE Nº 01
DATA ABERTURA 04/12/2019

01
57
CA

PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2019

Profissional: Guilherme Viganó Zanoti

Endereço: Rua Palmares, 240, Centro, Assis/SP – CEP 19.800-230

Emissão em: 03/12/2019

Abertura em: 04/12/2019

Processo nº 068/2019

| Lote | Item | | Und | Qtde | Serviços |
|------|------|---|-----|--------------------------|--------------------------|
| 1 | 1 | Credenciamento de profissional para realizar serviços jurídicos no âmbito administrativo e judicial nas áreas: administrativo, tributário, civil, trabalhista, ambiental e qualquer outra área de interesse do município de Barra do Jacaré, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias com carga horária de 20 horas semanais. | Mês | Conforme tabela a seguir | Conforme tabela a seguir |

Solicitamos credenciamento perante a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, para o fim de realizar serviços de:

| Item | Descrição do Serviço | Quantidade/meses | Valor Mensal | Sim/Não |
|------|-------------------------------|------------------|--------------|------------|
| 01 | Procurador Jurídico Municipal | 6 | R\$ 3.220,93 | SIM |

Para tanto, declaramos nossa concordância com os valores dos serviços bem como todas as condições do presente edital de chamamento. Assinolo os serviços para os quais me credenciarei.

Barra do Jacaré, Paraná, em 03 de Dezembro de 2019

Guilherm Viganó Zanoti – OAB/SP 289.996

Guilherme V. Zanoti
OAB/SP 289.996

Condições de Pagamento: Em meses até o 10º (décimo) dia do mês subsequente.
Prazo de execução do serviço: 06 (seis) meses
Validade da Proposta: 60 dias

Handwritten signatures and initials in blue ink.

01
500
de

PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2019

Profissional: Guilherme Viganó Zanoti

Endereço: Rua Palmares, 240, Centro, Assis/SP – CEP 19.800-230

Emissão em: 03/12/2019

Abertura em: 04/12/2019

Processo nº 068/2019

| Lote | Item | | Und | Qtde | Serviços |
|------|------|---|-----|--------------------------|--------------------------|
| 1 | 1 | Credenciamento de profissional para realizar serviços jurídicos no âmbito administrativo e judicial nas áreas: administrativo, tributário, civil, trabalhista, ambiental e qualquer outra área de interesse do município de Barra do Jacaré, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias com carga horária de 20 horas semanais. | Mês | Conforme tabela a seguir | Conforme tabela a seguir |

Solicitamos credenciamento perante a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, para o fim de realizar serviços de:

| Item | Descrição do Serviço | Quantidade/meses | Valor Mensal | Sim/Não |
|------|--|------------------|--------------|------------|
| 01 | Procurador Jurídico Municipal – Conforme TERMO DE REFERÊNCIA – PÁGINAS 08-11 – DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 | 6 | R\$ 3.220,93 | SIM |

Para tanto, declaramos nossa concordância com os valores dos serviços bem como todas as condições do presente edital de chamamento. Assinolo os serviços para os quais me credenciarei.

Barra do Jacaré, Paraná, em 03 de Dezembro de 2019

Guilherm Viganó Zanoti – OAB/SP 289.996

Guilherme V. Zanoti

OAB/SP 289.996

Condições de Pagamento: Em meses até o 10º (décimo) dia do mês subsequente.
Prazo de execução do serviço: 06 (seis) meses
Validade da Proposta: 90 dias

ZNT

02
59
10

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO
 VÁLIDA EM TODOS
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1189894366

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1189894366

NOME
 GUILHERME VIGANO ZANOTI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 33816720 SSP/SP

CPF
 308.757.348-55

DATA NASCIMENTO
 27/10/1982

FILIAÇÃO
 ANTONIO MARCOS RAMALHO ZANOTI
 MARIA ELIZABETE VIGANO ZANOTI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 0154233713 19/11/2020 17/11/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 ASSIS, SP 23/11/2015

Daniel Anzenberg
 Daniel Anzenberg 85383655150
 Daniel Anzenberg SP695739786

DETRAN-SP (SAO PAULO)

207

Handwritten signature

Handwritten mark

03
60

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8868-2

28391968

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 33.816.720-1 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 26/04/2018

NOME: GUILHERME VIGANO ZANOTI

FILIAÇÃO: ANTONIO MARCOS RAMALHO ZANOTI
MARIA ELIZABETE VIGANO ZANOTI

NACIONALIDADE: OURIINHOS - SP DATA DE NASCIMENTO: 27/10/1982

LOCAL DE ORIGEM: OURIINHOS-SP OURIINHOS CN:LV.A018/FLSº107/Nº13536

CPF: 308757348/55

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ZVT

[Handwritten signature]

04
19

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPE

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
308.757.348-55

Nome
GUILHERME VIGANO ZANOTI

Nascimento
27/10/1982



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
15 de Novembro de 1889

[Handwritten mark]

ZVT

[Handwritten signature]

05
28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
GUILHERME VIGANO ZANOTTI

DATA DE NASCIMENTO: 27/10/1982

Nº INSCRIÇÃO: 304 3830 0141

ZONA: 015

SEÇÃO: 0185

MUNICÍPIO / UF: ASSIS/SP

DATA DE EMISSÃO: 17/07/2019

JULGADOR ELEITORAL

Desembargador Carlos Eduardo Casulari Padin

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

ZVT

BB

Data de emissão
 26/08/2019

Participante

| | | | |
|-------------------------------|-------------------------|-----------|-----------|
| Inscrição | Nome | | |
| 1.902.690.035-2 | GUILHERME VIGANO ZANOTI | | |
| Data de nascimento | CPF | Sexo | Situação |
| 27.10.1982 | 308.757.348-55 | Masculino | 0 - ATIVO |
| Nome da mãe | | | |
| MARIA ELIZABETE VIGANO ZANOTI | | | |
| Co-participante | | | |

Anos de distribuição

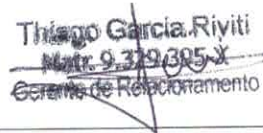
| | | | | | | | | |
|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 1972 | 1973 | 1974 | 1975 | 1976 | 1977 | 1978 | 1979 | 1980 |
| NAO | NAO | NAO | NAO | NAO | NAO | NAO | NAO | NAO |
| 1981 | 1982 | 1983 | 1984 | 1985 | 1986 | 1987 | 1988 | 1989 |
| NAO | NAO | NAO | NAO | NAO | NAO | NAO | NAO | NAO |

Movimentação contábil

| Data | Histórico | Prefixo | Valor | Saldo |
|------|----------------|---------|-------|-------|
| | Saldo anterior | | | 0,00 |
| | Saldo atual | | | 0,00 |

De acordo com as disposições legais, este extrato, autenticado pelo Banco do Brasil, comprova a inscrição do participante no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.

Agência

| | | |
|---|----------|--|
| Prefixo/dv | Nome | Carimbo |
| 223-2 | ASSIS-SP | |
| Local e data | | |
| ASSIS-SP, 26 de Agosto de 2019 | |  Thiago Garcia Riviti Matr. 9.329.395-X Gerente de Relacionamento |
| Impresso por | | |
| THIAGO GARCIA RIVITI, matr. 9.329.395-X | | |

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
 Ouvidoria BB - 0800 729 5678
 Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088



Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis Fundação Educacional do Município de Assis

A Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a colação de grau do Curso de Direito em 10 de janeiro de 2008, confere o título de

Bacharel a

Guilherme Viganó Zanoti

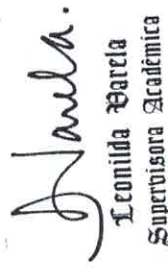
nacionalidade brasileira, natural de Ourinhos, Estado de São Paulo, nascido a 27 de outubro de 1982, RG n.º 55.816.720-1 - SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Assis, 14 de abril de 2008.


Márcia Serócio Carbone
Diretora

Guilherme Viganó Zanoti
Diplomado


Leonilda Barcia
Supervisora Acadêmica

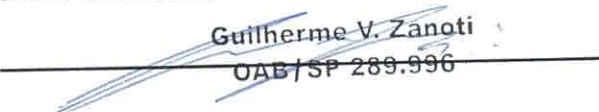
08
65

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, na modalidade Chamamento Público 01/2019, para Seleção Pública, sob nº 01/2019, da PREFEITURA MUNICIPAL DE Barra do Jacaré/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Barra do Jacaré, em 03 de Dezembro de 2019


Guilherme V. Zanoti

OAB/SP 289.996

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

- Nome/Razão Social: GUILHERME VIGANÓ ZANOTI
 - CPF/CNPJ: 308.757.348-55
 - Endereço/telefone/fax/e-mail: Rua Palmares, 240, Centro, Assis/SP – CEP 19.800-230 – (18) 99666-1982 – zanoti@gmail.com
 - Nome do Representante Legal: GUILHERME VIGNÓ ZANOTI
- 2019
Zanoti
Vignó

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Declaro para os fins de direito, que não possuo acúmulo de cargos públicos, conforme prescrito no artigo 37, XVI, da Constituição Federal.

Barra do Jacaré, em 03 de Dezembro de 2.019

Guilherme V. Zanoti

OAB/SP 289.996

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

- Nome/Razão Social: GUILHERME VIGANÓ ZANOTI
- CPF/CNPJ: 308.757.348-55
- Endereço/telefone/fax/e-mail: Rua Palmeiras, 240, Centro, Assis/SP – CEP 19.800-230 – (18) 99666-1982 – zanoti@gmail.com
- Nome do Representante Legal: GUILHERME VIGNÓ ZANOTI

224
Sm
D



ATESTADO de Antecedentes

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt


10
6*

| | |
|---------------------|-------------------------------|
| Nome: | GUILHERME VIGANO ZANOTI |
| Nº RG de SP: | 33816720 - 1 |
| Nome do Pai: | ANTONIO MARCOS RAMALHO ZANOTI |
| Nome da Mãe: | MARIA ELIZABETE VIGANÓ ZANOTI |
| Data de Nascimento: | 27/10/1982 |

Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


 Mitiaki Yamamoto
 Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em **02/12/2019**, às **12:06** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm> informando o código abaixo:

faee9da6-7433-4640-a299-a94bf6b84bfb



CERTIDÃO

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo,

CERTIFICA,
atendendo ao pedido formulado do próprio interessado, que revendo os arquivos desta Secretaria, deles verificou **CONSTAR**, a inscrição do Bel. **GUILHERME VIGANÓ ZANOTI**, no quadro de advogados desta Seção, definitivamente, sob o número **289996**, desde 07 de outubro de 2016, sendo portador do Registro de Segurança Nacional expedido sob o número 8357933. **CERTIFICA, finalmente**, que referido advogado está quite com os cofres da Tesouraria desta Seção, até o exercício de 2011, inclusive o(s) anos(s) de 2016 até 2018, estando em dia com o pagamento das parcelas da anuidade de 2019, não tendo, até a presente data, sofrido penalidade disciplinar alguma. Esta Certidão é válida por 90 (noventa) dias. NADA MAIS. SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, EM SÃO PAULO, **AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE**".

Departamento de Cadastro da Comissão de Seleção e Inscrição da OABSP

A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço "<http://www.oabsp.org.br/certidoes>", através do código de segurança: **B3A43DD55C5421DFFB1CB830584295F2**.

mt

[Handwritten signature]

11
68



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção de São Paulo

CERTIDÃO

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo,

CERTIFICA,
atendendo ao pedido do(a) próprio(a) interessado(a), que revendo os arquivos desta Secretaria, deles verificou constar a reinscrição do(a) Bel. **GUILHERME VIGANÓ ZANOTI**, no quadro de advogados desta Seção, definitivamente sob o número **289.996**, desde 7 de outubro de 2016, sendo portador(a) do Registro de Segurança Nacional expedido sob o número 8357933. CERTIFICA, mais, que referido(a) advogado(a) esteve inscrito(a) no mesmo quadro, sob o mesmo número, de 8 de maio de 2009 até 28 de dezembro de 2010, quando essa inscrição foi cancelada, a pedido. CERTIFICA, finalmente, que mencionado(a) advogado(a) está quite com os cofres da Tesouraria desta Seção, até o exercício de **2017**, estando em dia com o pagamento das parcelas da anuidade de 2018, não tendo, até a presente data, sofrido penalidade disciplinar alguma. **NADA MAIS. SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, EM SÃO PAULO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

Departamento de Cadastro da Comissão de Seleção e Inscrição da OABSP

A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço "<http://www.oabsp.org.br/certidoes>", através do código de segurança: **61F44111A61DEEE22929F69251B80367**.

mf

12
69
61F44111A61DEEE22929F69251B80367



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GUILHERME VIGANO ZANOTTI**
CPF: **308.757.348-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:13:55 do dia 19/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2020.

Código de controle da certidão: **FF1D.7506.F3B8.FAB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

13
70
OK



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021024413-86

Certidão fornecida para o CPF/MF: **308.757.348-55**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/03/2020 / Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

mf

eu

o

14
71



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 308.757.348-55

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.

Certidão nº 19110095784-64 ✓
Data e hora da emissão 19/11/2019 10:16:18 ✓
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição ✓

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br

DECLARAÇÃO REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO INFANTIL

Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27/10/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos.

Não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Barra do Jacare, em 03 de dezembro de 2.019


Guilherme V. Zanoti

OAB/SP 289.996

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

- Nome/Razão Social: GUILHERME VIGANÓ ZANOTI
- CPF/CNPJ: 308.757.348-55
- Endereço/telefone/fax/e-mail: Rua Palmares, 240, Centro, Assis/SP – CEP 19.800-230 – (18) 99666-1982 – zanoti@gmail.com
- Nome do Representante Legal: GUILHERME VIGNÓ ZANOTI

22/12





16
73

14
14
0

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, na modalidade Chamamento Público 01/2019, para Seleção Pública, sob nº 01/2019, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados à Comissão de Licitação, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e anexos do Seleção Pública nº 01/2019.

Barra do Jacaré, em 03 de Dezembro de 2.019

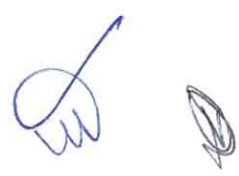

Guilherme V. Zanoti

OAB/SP 289.996

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

- Nome/Razão Social: GUILHERME VIGANÓ ZANOTI
- CPF/CNPJ: 308.757.348-55
- Endereço/telefone/fax/e-mail: Rua Palmares, 240, Centro, Assis/SP – CEP 19.800-230 – (18) 99666-1982 – zanoti@gmail.com
- Nome do Representante Legal: GUILHERME VIGNÓ ZANOTI



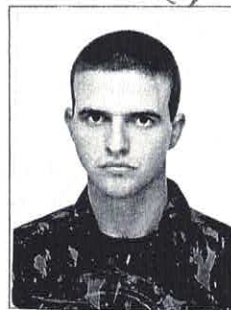




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

2ª RM

OM: TG 02-046 Assis



CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 2ª CATEGORIA

6ª CSM

Nº 004623

SÉRIE C

(RA 06014216243-1)

Certifico que **GUILHERME VIGANO ZANOTI**

Nascido a **27 OUT 82**

(Data)

OURINHOS

(Município)

SP

(Estado)

filho de **Antonio Marcos Ramalho Zanoti**

e de **Maria Elizabete Viganó Zanoti**

é reservista de 2ª categoria ficando relacionado como **Cabo (42)**

(graduação)

2100

(qualificação militar)

na Reserva.

Identificação:

Nº do Registro **338167201-SP**

Altura **1,75m**

Cúteis **:x:x:x:x** Olhos **:x:x:x:x**

Cabelos **:x:x:x:x:x** Tipo Sanguíneo **"A" Positivo**

Sinais Particulares: **:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x**

Polegar Direito



Guilherme Viganó Zanoti
(Assinatura do reservista)

(Somente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

OUTROS DADOS: **"VÁLIDO COMO CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR"**

Incorporado a **01 MAR 01** e licenciado a **01 DEZ 01**

Tempo de Serviço: **Zero ano, quatro meses e dois dias.**

(Anos, meses e dias por extenso)

Profissão:

Bitaguario Sec. Educação

Residência:

R. Padre Davi, 161 - Centro - Assis - SP

Assis-SP, 01 DEZ 01

(Local e Data)

Diácono Vieira Passos - 2º Ten
Delegado da 14ª Del SM/6ª CSM
(Assinatura do Comandante, Chefe ou Diretor)

OUTRAS ANOTAÇÕES:

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>2ª RM - 6ª CSM - 014 JSM EXARI 2002 Válido até 16.12.13003 Em 12.12.2002</p> <p>Vânia Maria Pinho JSM-014</p> | <p>2ª RM - 6ª CSM - 014 JSM EXARI 2003 Válido até 16.12.13004 Em 15.12.2003</p> <p>Vânia Maria Pinho JSM-014</p> | <p>2ª RM - 6ª CSM - 014 JSM EXARI 2004 Válido até 16.12.13005 Em 13.12.04</p> <p>Vânia Maria Pinho JSM-014</p> | <p>2ª RM - 6ª CSM - 014 JSM EXARI 2005 Válido até 16.12.13006 Em 09.12.06</p> <p>Vânia Maria Pinho JSM-014</p> | <p>2ª RM - 6ª CSM - 014 JSM EXARI 2006 Válida até indeterminada Em 13.04.2007</p> <p>Vânia Maria Pinho JSM-014</p> |
|--|--|--|--|--|

Em dia com as obrigações militares, de acordo com as anotações nos carimbos.

27



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **GUILHERME VIGANO ZANOTI**

Inscrição: **3041 3830 0141**

Zona: 015 Seção: 0185

Município: 61794 - ASSIS

UF: SP

Data de nascimento: 27/10/1982

Domicílio desde: 02/05/2000

Filiação: - MARIA ELIZABETE VIGANO ZANOTI
- ANTONIO MARCOS RAMALHO ZANOTI

Certidão emitida às 11:39 em 26/08/2019

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

WDPE.Z5JU.SG5E.VJXX

27/10

19
76

20
77

**Para fins do item 10 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019,
SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 001/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019,
SEGUEM OS DOCUMENTOS ANEXOS:**

ITEM 10.2, alínea "a":

- Certidão de militância emitida pelo tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 28 de Agosto de 2019, onde constam a experiência na área específica de contratação (administrativo, tributário, civil, trabalhista, ambiental, penal e outros) desde 08/07/2009;
- Documentos comprobatórios de aprovação/habilitação nos concursos:
 - * Procurador Legislativo – Câmara de Tarumã/SP – Concurso 001/2018;
 - * Procurador Legislativo – Câmara de Ourinhos/SP – Concurso 001/2018;
 - * Procurador Legislativo – Câmara de Assis/SP – Concurso 002/2018;
 - * Procurador Municipal – Prefeitura de Assis/SP – Concurso 10/2018;
 - * Procurador Legislativo – Câmara de Echaporã/SP – Concurso 01/2018;
 - * Procurador Municipal – Prefeitura de Maracá/SP – Concurso 01/2019;
 - * Procurador Legislativo – Câmara de Martinópolis – Concurso 001/2019;
 - * Procurador Municipal – Prefeitura de Itai/SP – Concurso; 001/2019;

ITEM 10.2, alínea "b":

b) Cursos Lato Sensu (especialização - carga horária mínima de 360 horas)

ITEM 10.2, alínea "c":

Certificados de cursos realizados em ambiente virtual "ESTRATEGIA CONCURSOS", os quais estou matriculado desde 26/09/2017, e permaneço até a data de hoje inscrito utilizando-se de atualizações promovidas pelo site até a data de 17/06/2020, perfazendo um total de 26 meses.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



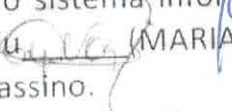
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito do Ofício de Distribuição Judicial
Rua Dr. Lício Brandão de Camargo, 50 - CEP 19.802-300 - Assis SP
e-mail - assis@tjsp.jus.br

21
78
de

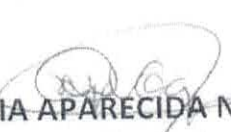
Certidão nº 0004/2019

CERTIDÃO

Eu, **MARIA APARECIDA NOGUEIRA TAKAKI**, Escrevente Chefe, Responsável pela Seção de Distribuição Judicial da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DA FÉ, que pesquisando os registros de distribuição de **AÇÕES DA ÁREA CIVEL**, verificou **CONSTAR: 0033 (trinta e três)** ações da Área Cível, conforme relatório de Militância impresso, contendo 005 (cinco) páginas; e **000 (zero)** ações da área criminal, conforme relatório de Militância impresso e rubricado, contendo 01 (uma) página, patrocinadas pela Advogada **GUILHERME VAGANÓ ZANOTTI**, Inscrito na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, sob nº **289.996**, as quais integram esta certidão. **CERTIFICO** também que no Relatório de Militância, são apontados os feitos referentes a todas as Comarcas do Estado de São Paulo na qual o Advogado pesquisado está cadastrada no sistema informatizado. **NADA MAIS**. Assis, 28 de Agosto de 2.019. Eu,  (MARIA APARECIDA NOGUEIRA TAKAKI) Chefe de Seção, conferi e assino.

Assis, 28 de Agosto de 2.019.


MARIA APARECIDA NOGUEIRA TAKAKI
Chefe de Seção

(sem custas)

24+

79
 22

Argumentos de Pesquisa

Tipo do nome principal: Advogado
 Nome principal idêntico: Não
 Modelo: RELATORIO DE MILITÂNCIA - EXCETO INFÂNCIA E JUVENTUDE
 Situação(ões) do processo: Em andamento, Extinto, Arquivado, Suspenso, Encaminhado a outro tribunal, Em grau de recurso
 Área: Cível
 Ações cíveis distribuídas até: 27/08/2019
 Executivos fiscais (estaduais e municipais) distribuídos até: 27/08/2019

Nome principal: GUILHERME VIGANO ZANOTI
 Polo principal: Qualquer

Quantidade de processos: 00033

A pesquisa pode abranger período superior a 10 anos anteriores às datas indicadas acima e não tem valor de certidão.

| Seq. | Processo | Recebimento | Situação | Foro |
|-------|---|-------------|--------------------|-----------------------------|
| | Classe | | | |
| | Juízo | | | |
| 00001 | 1002249-67.2017.8.26.0047 Usucapião 1ª Vara Cível Assunto: Aquisição Requerente: Carlos Evangelista CPF: 206.318.968-48; RG: 29.901.530 Requerido: Maria dos Reis Silva das Mercês CPF: 257.067.028-61; RG: 27.530.542-9 | 06/04/2017 | Em andamento | Foro de Assis |
| 00002 | 0007263-15.2018.8.26.0047 Cumprimento de sentença Vara do Juizado Especial Cível e Criminal Assunto: Pagamento Exequente: SILVIA APARECIDA NASCIMENTO CNPJ: 24.341.443/0001-04 Executado: Rosimara Ferreira da Silva | 20/03/2018 | Em andamento | Foro de Assis |
| 00003 | 1005803-10.2017.8.26.0047 Procedimento do Juizado Especial Cível Vara da Fazenda Pública Assunto: Repetição de indébito Requerente: João Batista Vilas Boas CPF: 960.071.688-91; RG: 9413935 Requerido: Empresa Distribuidora de Energia Vale Paranapanema S/A - Energisa CNPJ: 07.297.359/0001-11 | 10/08/2017 | Em andamento | Foro de Assis |
| 00004 | 1004480-96.2019.8.26.0047 Reintegração / Manutenção de Posse 1ª Vara Cível Assunto: Esbulho / Turbação / Ameaça Requerente: Marcus Vinicius Amaral CPF: 337.922.868-07; RG: 43234614 Requerido: Marina Constantino Sanches Paes CPF: 308.302.718-48; RG: 33.403.985-X | 28/06/2019 | Em andamento | Foro de Assis |
| 00005 | 1020482-05.2016.8.26.0482 Execução de Título Extrajudicial 2ª Vara Cível Assunto: Locação de Imóvel Exequente: André Júnior Silva Wietzel CPF: 270.415.008-70; RG: 28.352.699-3 Executado: Clarice Pellegrini CPF: 058.806.558-73; RG: 13.257.935-2 | 15/12/2016 | Em andamento | Foro de Presidente Prudente |
| 00006 | 1007143-23.2016.8.26.0047 Dissolução Parcial de Sociedade 1ª Vara Cível Assunto: Sociedade Requerente: Marcelo Akihiro Selke CPF: 057.431.938-78; RG: 22.932.122-7 | 04/10/2016 | Em grau de recurso | Foro de Assis |

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten initials)

| Seq. | Processo | Recebimento | Situação | Foro |
|-------|---|-------------|--------------|-----------------------------|
| | Classe | | | |
| | Juízo | | | |
| 00007 | Requerido: Gráfica & Editora Triunfal Ltda. Epp CNPJ: 03.002.566/0001-40 0000014-13.2018.8.26.0047 Cumprimento de sentença 2ª Vara Cível Assunto: DIREITO CIVIL Exequente: Dalva Aparecida Custódio CPF: 164.613.228-92; RG: 282151539 Executado: Deyly Santana da Silveira CPF: 138.240.778-50; RG: 270367949 | 09/01/2017 | Em andamento | Foro de Assis |
| 00008 | 1003942-52.2018.8.26.0047 Procedimento Comum Cível 1ª Vara Cível Assunto: Invalidez Permanente Requerente: Carlos Santana Moura CPF: 130.838.988-43; RG: 237961544 Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS CNPJ: 29.979.036/0001-40 | 13/06/2018 | Em andamento | Foro de Assis |
| 00009 | 1004839-46.2019.8.26.0047 Arrolamento Comum Vara do Ofício da Família e Sucessões Assunto: Inventário e Partilha Inventariante (Ativo): Maria Madalena Braga Gusmão CPF: 161.045.281-04; RG: 21.063.980-5 Requerido: Francisco Ferraz de Campos CPF: 559.594.828-00; RG: 9.413.983-0 | 16/07/2019 | Em andamento | Foro de Assis |
| 00010 | 1002093-98.2018.8.26.0482 Procedimento Comum Cível 1ª Vara Cível Assunto: Indenização por Dano Material Requerente: Assef Posto Comércio de Combustível Ltda CNPJ: 10.678.123/0001-30 Requerido: José Jatil de Lázaro Júnior CPF: 970.397.138-53; RG: 10.554.167 | 14/02/2018 | Extinto | Foro de Presidente Prudente |
| 00011 | 1006840-91.2018.8.26.0482 Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança 4ª Vara Cível Assunto: Inadimplemento Requerente: Marcelo Antunes CPF: 084.917.038-96; RG: 19.330.406 Requerido: Alessandra Fonseca Rocha CPF: 259.398.648-48; RG: 28.789.350-9 | 26/04/2018 | Em andamento | Foro de Presidente Prudente |
| 00012 | 1006187-70.2017.8.26.0047 Procedimento Comum Cível Vara do Ofício da Família e Sucessões Assunto: Guarda Requerente: S.R.C. CPF: 164.584.458-73; RG: 26298040 Requerido: C.C.S. RG: 45.825.118-5 | 23/08/2017 | Extinto | Foro de Assis |
| 00013 | 1004151-21.2018.8.26.0047 Usucapião 3ª Vara Cível Assunto: Usucapião Extraordinária Requerente: Maria Helena Pinheiro CPF: 249.956.098-30; RG: 16269039 | 19/06/2018 | Em andamento | Foro de Assis |

225

(Handwritten signatures and initials)

23

82
24

| | | | | |
|-------|--|------------|--------------|-----------------------------|
| 00015 | Inventariado: Amílcar Landios; CPF: 601.517.658-04; RG: 4.447.029-0 0009003-23.2009.8.26.0047 | 03/07/2009 | Extinto | Foro de Assis |
| 00016 | Outros Feitos não Especificados Vara do Juizado Especial Cível e Criminal Requerente: Gustavo Gasparini Menegon CPF: 292.995.388-83; RG: 276117839 Requerido: Tim Celular Sa CNPJ: 04.206.050/0001-80 Número(s) antigo(s): 047.01.2009.009003; 0009003-23.2009.8.26.0047 0014158-07.2009.8.26.0047 | 12/09/2009 | Suspensão | Foro de Assis |
| 00017 | Procedimento Comum Cível 3ª Vara Cível Assunto: Contratos Bancários Requerente: Carlos Eduardo Pinto CPF: 051.276.388-78; RG: 15814543 Requerido: Lenon Leandro de Carvalho CPF: 261.416.738-05; RG: 2961525402 Número(s) antigo(s): 0014158-07.2009.8.26.0047; 047.01.2009.014158 1001549-83.2019.8.26.0415 | 15/08/2019 | Em andamento | Foro de Palmital |
| 00018 | Procedimento do Juizado Especial Cível Juizado Especial Cível Assunto: Prestação de Serviços Requerente: C.a.tonello Auto Escola CNPJ: 08917442000109 Requerido: André Luiz da Silva CPF: 312.038.778-97 1001552-38.2019.8.26.0415 | 15/08/2019 | Em andamento | Foro de Palmital |
| 00019 | Procedimento do Juizado Especial Cível Juizado Especial Cível Assunto: Prestação de Serviços Requerente: C.a.tonello Auto Escola CNPJ: 08917442000109 Requerido: João Paulo Burburema CPF: 345.528.028-52 1002715-51.2016.8.26.0482/01 | 07/03/2016 | Em andamento | Foro de Presidente Prudente |
| 00020 | Cumprimento de sentença 2ª Vara Cível Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução Exequente: Jmi Administração Imobiliária Ltda. CNPJ: 07.326.851/0001-78 Executado: Revisões Cantoni Ltda - EPP CNPJ: 09.034.854/0001-63 1001361-64.2018.8.26.0047 | 06/03/2018 | Exipito | Foro de Assis |
| | Procedimento do Juizado Especial Cível Vara do Juizado Especial Cível e Criminal Assunto: Locação de Imóvel Requerente: Valter Gomes Nogueira CPF: 150.655.618-34; OAB: 135800/SP; RG: 3.809.600- | | | |

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signature)

| Seq. | Processo | Recebimento | Situação | Foro |
|-------|---|-------------|--------------|-----------------------------|
| | Classe | | | |
| | Juízo | | | |
| 00021 | Requerido: Benedita Maria de Oliveira CPF: 067.764.148-66; RG: 239649444 1001553-23.2019.8.26.0415 Procedimento do Juizado Especial Cível Juizado Especial Cível Assunto: Prestação de Serviços Requerente: C.a.tonello Auto Escola CNPJ: 08917442000109 | 15/08/2019 | Em andamento | Foro de Palmital |
| 00022 | Requerido: Matheus Ferreira de Oliveira CPF: 237.667.708-45 0018402-17.2018.8.26.0482 Cumprimento de sentença 3ª Vara Cível Assunto: Inadimplemento Exequente: Mario Antonio dos Santos CPF: 682.972.118-00; RG: 4.700.099 Executado: Persio Batista de Menezes CPF: 045.880.078-31; RG: 17.833.742 | 26/01/2018 | Em andamento | Foro de Presidente Prudente |
| 00023 | 1002696-84.2019.8.26.0047 Imissão na Posse 3ª Vara Cível Assunto: Imissão Requerente: Eric Gabriel Ferreira CPF: 326.173.098-60; RG: 40011127 Requerido: Janaina Rodrigues Ferreira CPF: 307.444.918-78; RG: 456204269 | 25/04/2019 | Em andamento | Foro de Assis |
| 00024 | 1008546-46.2017.8.26.0482 Execução de Título Extrajudicial 1ª Vara Cível Assunto: Locação de Imóvel Exequente: Lourdes Lupion Gonçalves CPF: 847.516.498-68; RG: 7.775.290 Executado: Odair Martins Castoieira CPF: 038.751.168-79; RG: 14.883.066 | 24/05/2017 | Suspensão | Foro de Presidente Prudente |
| 00025 | 0032218-81.2009.8.26.0482 Execução de Título Extrajudicial 1ª Vara Cível Assunto: Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens Requerente: Ariovaldo de Oliveira Silva CPF: 188.741.698-68; RG: 4689596 Réu: Robinson André Dalossi Moreira CPF: 138.212.408-22; RG: 252354606 Número(s) antigo(s): 0032218-81.2009.8.26.0482; 482.01.2009.032218 | 23/12/2009 | Em andamento | Foro de Presidente Prudente |
| 00026 | 1000933-19.2017.8.26.0047 Outros procedimentos de jurisdição voluntária Vara do Ofício da Família e Sucessões Assunto: Família Requerente: Leonardo Gomes de Andrade CPF: 468.467.318-90; RG: 45657707-5 Requerido: Odson Eli de Andrade CPF: 265.866.698-55; RG: 27.036.554-0 | 14/02/2017 | Em andamento | Foro de Assis |
| 00027 | 1006676-10.2017.8.26.0047 Execução de Título Extrajudicial 3ª Vara Cível Assunto: Compromisso Exequente: Posto Modelo Ltda. CNPJ: 44.359.768/0001-21 | 12/09/2017 | Suspensão | Foro de Assis |

25

22/11

| Seq. | Processo | Recebimento | Situação | Foro |
|-------|---|-------------|--------------|-----------------------------|
| | Classe | | | |
| | Juízo | | | |
| 00028 | Executado: Marcelo de Camargo Construções - Epp CNPJ: 14.638.495/0001-93 0010599-61.2017.8.26.0047 Cumprimento de sentença 3ª Vara Cível Assunto: Práticas Abusivas Exequente: Nascimento e Welter Inspeções Industriais Ltda - Me CNPJ: 06.308.445/0001-10 | 24/05/2017 | Em andamento | Foro de Assis |
| 00029 | Executado: Carmaq Soluções Industriais Ltda CNPJ: 14.791.002/0001-50 0007303-94.2018.8.26.0047 Cumprimento de sentença Vara do Ofício da Família e Sucessões Assunto: Exoneração Requerente: L.O.V. CPF: 414.741.148-73; RG: 54560912-4 | 16/08/2018 | Em andamento | Foro de Assis |
| 00030 | Executado: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 CNPJ: 0015945-66.2012.8.26.0047 Vara do Ofício da Família e Sucessões Assunto: Fixação Requerente: L.O.V. CPF: 414.741.148-73; RG: 54560912-4 Requerido: V.L.O. CPF: 032.769.818-74; RG: 11481011-4 | 16/08/2018 | Extinto | Foro de Assis |
| 00031 | Número(s) antigo(s): 0015945-66.2012.8.26.0047; 047.01.2012.015945 1001550-68.2019.8.26.0415 Procedimento do Juizado Especial Cível Juizado Especial Cível Assunto: Prestação de Serviços Requerente: C.a.tonello Auto Escola CNPJ: 08917442000109 Requerido: Cristiano Antonio Rodrigues CPF: 461.109.388-31 | 15/08/2019 | Em andamento | Foro de Palmital |
| 00032 | 1001551-53.2019.8.26.0415 Procedimento do Juizado Especial Cível Juizado Especial Cível Assunto: Prestação de Serviços Requerente: C.a.tonello Auto Escola CNPJ: 08917442000109 Requerido: Guivane Dias de Melo CPF: 458.370.578-62 | 15/08/2019 | Em andamento | Foro de Palmital |
| 00033 | 0026395-48.2017.8.26.0482 Cumprimento de sentença 5ª Vara Cível Assunto: Locação de Imóvel Exequente: Helena Rosário Silgueiro CPF: 248.184.368-10; RG: 27.592.736-2 Executado: Márcio José da Silva CPF: 219.908.228-86; RG: 30.398.266-4 | 16/12/2016 | Em andamento | Foro de Presidente Prudente |

26

27/1

Argumentos de Pesquisa

Nome principal: Advogado

Nome principal idêntico: Não

Modelo: RELATORIO DE MILITÂNCIA - EXCETO INFÂNCIA E JUVENTUDE

Situação(ões) do processo: Em andamento, Extinguido, Arquivado, Suspenso, Encaminhado a outro tribunal, Em grau de recurso

Área: Cível

Ações cíveis distribuídas até: 27/08/2019

Executivos fiscais (estaduais e municipais) distribuídos até: 27/08/2019

Nome principal: GUILHERME VIGANO ZANOTI

Polo principal: Qualquer

Quantidade de processos: 00000

A pesquisa pode abranger período superior a 10 anos anteriores às datas indicadas acima e não tem valor de certidão.

| Seq. | Processo | Recebimento | Situação | Foro |
|------|----------|-------------|----------|------|
| | Classe | | | |
| | Juízo | | | |

27

27

**ABCP**ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA
DE CONCURSOS PÚBLICOS**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO**

A organizadora UTR DE CAMARGO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA responsável por realizar concursos públicos e processos seletivos certifica, para os devidos fins, que:

Dados pessoais:

| | | | |
|-------------------------|------------------|---------------------------------------|--------------------------|
| Guilherme Viganò Zanoti | | | |
| CPF 308.757.348-55 | RG 338167201 | SEXO Masculino | NASCIMENTO 27/10/1982 |
| CIDADE/UF Assis / SP | CEP 19800-230 | ENDEREÇO rua palmares, 240, centro | |

Dados da inscrição:

| | | | |
|--|----------------------------|---|--|
| INSCRIÇÃO 1307292 | CIDADE/UF Ourinhos / SP | CONCURSO/PROCESSO/SELEÇÃO Concurso Público 01/2018 | |
| ENTIDADE Câmara Municipal de Ourinhos | | | |
| CARGO Procurador. | | NOTA FINAL 72,500 | |

Foi, segundo critérios dos editais do certame, **APROVADO** para o cargo de:

| | |
|--------------------|---------------------------|
| PROCURADOR. | NOTA FINAL: 72,500 |
|--------------------|---------------------------|

Certificado N° 29895



A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da internet:

<https://spbrasil.aredocandidato.com.br/verificacao>

ATENÇÃO:

- Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.
- As informações relativas a dados pessoais são de plena responsabilidade do candidato e informados durante o processo de inscrição.
- Este documento não dá direito à convocação. Possui apenas valor comprobatório de aprovação

Emitido em 25/04/2019 às 12:15:50
Página 1/1

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

A organizadora CMM CONCURSOS responsável por realizar concursos públicos e processos seletivos certifica, para os devidos fins, que:

Dados pessoais:

| | | | |
|-------------------------|------------------|---------------------------------------|--------------------------|
| Guilherme Vigano Zanoti | | | |
| CPF 308.757.348-55 | RG 338167201 | SEXO Masculino | NASCIMENTO 27/10/1982 |
| CIDADE/UF Assis / SP | CEP 19800-230 | ENDEREÇO rua palmares, 240, centro | |

Dados da inscrição:

| | | | |
|--|--------------------------|--|--|
| INSCRIÇÃO 1055278 | CIDADE/UF Taruma / SP | CONCURSO/PROCESSO/SELEÇÃO Concurso Público 001/2018 | |
| ENTIDADE Câmara Municipal de Tarumã | | | |
| CARGO Procurador Legislativo | | NOTA FINAL 75,000 | |

Foi, segundo critérios dos editais do certame, **APROVADO** para o cargo de:

| | |
|-------------------------------|---------------------------|
| PROCURADOR LEGISLATIVO | NOTA FINAL: 75,000 |
|-------------------------------|---------------------------|

Certificado N° 29896



A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da internet:

<https://cmm.areadocandidato.com.br/verificacao>

ATENÇÃO:

- Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.
- As informações relativas a dados pessoais são de plena responsabilidade do candidato e informados durante o processo de inscrição.
- Este documento não dá direito à convocação. Possui apenas valor comprobatório de aprovação

CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

RESULTADO FINAL

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições, torna público o **RESULTADO FINAL** do Concurso Público Nº 01/2018, para o cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Echaporã.

| Classificação | Nome | RG | Prova Objetiva | Prova Prática | Nota Final |
|---------------|--|--------------|----------------|---------------|------------|
| 01 | CARLOS EDUARDO SIMON DONA DE OLIVEIRA | 36.551.551-6 | 56,000 | 86,250 | 71,125 |
| 02 | FERNANDO BARONI GIANVECCHIO | 28.908.067-8 | 62,000 | 80,000 | 71,000 |
| 03 | CARLOS FREDERICO LOUREIRO BRACARENSE COSTA | 95.458.424 | 62,000 | 76,250 | 69,125 |
| 04 | CAROLINE PAIVA PADUA | 45.439.687-9 | 52,000 | 82,500 | 67,250 |
| 05 | ANDREIA APARECIDA DE JESUS | 34.511.664-1 | 64,000 | 67,500 | 65,750 |
| 06 | ZILBO SIMEI FILHO | 37.415.844-7 | 64,000 | 67,500 | 65,750 |
| 07 | GUILHERME VIGANO ZANOTI | 33.816.720-1 | 52,000 | 75,750 | 63,875 |
| 08 | GERSON FERREIRA DOS SANTOS | 40.683.027-7 | 52,000 | 70,410 | 61,205 |
| 09 | RAUL CONSOLO PERIS | 30.238.965-9 | 52,000 | 67,500 | 59,750 |
| 10 | ANTONIO LOPES MARQUES | 34.304.323-3 | 56,000 | 62,500 | 59,250 |

Assis, 14 de dezembro de 2018.

Comissão Organizadora



Fundação Educacional do Município de Assis
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 10/2018 RESULTADO FINAL

Procurador Jurídico

| Classificação | NOME | RG | Pontos 1ª Fase | Pontos 2ª Fase | Nota Final |
|---------------|---|--------------|-------------------|-------------------|---------------|
| 0001 | CAIO MARCHIONI DA SILVA | 10.477.432-6 | 76,00 | 90,83 | 83,41 |
| 0002 | ANA PAULA MARTINATO | 12.366.234-2 | 74,00 | 92,50 | 83,25 |
| 0003 | LUCAS AMADEUS KEMP PINHATA JUNQUEIRA | 41.395.574-6 | 70,00 | 95,83 | 82,91 |
| 0004 | CAROLINE PAIVA PADUA | 45.439.687-9 | 70,00 | 90,00 | 80,00 |
| 0005 | CARLOS EDUARDO SINDONA DE OLIVEIRA | 36.551.551-6 | 72,00 | 85,83 | 78,91 |
| 0006 | MARCELO VILELA NHAM | 35.758.724-8 | 64,00 | 92,50 | 78,25 |
| 0007 | KAUIZA KEROLYNE GETICO BARRETO | 48.958.257-6 | 70,00 | 80,00 | 75,00 |
| 0008 | MARINA MENEGUELLO NICOLAU | 41.958.218-6 | 64,00 | 85,83 | 74,91 |
| 0009 | PATRICIA DOS SANTOS COMDE | 35.937.207-7 | 68,00 | 81,67 | 74,84 |
| 0010 | FELIPE SOUZA RODRIGUES | 49.726.707-X | 66,00 | 83,33 | 74,66 |
| 0011 | RODRIGO VALENTIM PORTELA | 23.800.909-9 | 66,00 | 80,00 | 73,00 |
| 0012 | VITOR MUNHOZ CAVALCANTE | 45.096.826-1 | 74,00 | 70,00 | 72,00 |
| 0013 | JEAN RENNER MUNIZ DA SILVA | 45.494.571-1 | 66,00 | 77,50 | 71,75 |
| 0014 | PEDRO MAZIERO GERALDI | 37.935.414-7 | 70,00 | 72,50 | 71,25 |
| 0015 | LUIZ AUGUSTO DE OSORIO CARVALHO RIBEIRO | 33.817.395-X | 68,00 | 72,50 | 70,25 |
| 0016 | JULIANA DE CASSIA LUMINATI | 28.215.100-X | 58,00 | 80,83 | 69,41 |
| 0017 | NELCIA TURBANO DE SANTANA | 95029176383 | 56,00 | 81,67 | 68,84 |
| 0018 | GUILHERME VIGANO ZANCTI | 33.816.720-1 | 64,00 | 73,33 | 68,66 |
| 0019 | ISADORA CASSIANO GARCIA | 48.589.802-0 | 58,00 | 77,50 | 67,75 |
| 0020 | FERNANDA KORKI ARRABAL GARCIA | 13.093.729-2 | 68,00 | 64,17 | 66,09 |
| 0021 | VINICIUS BEDUSQUI DE GOES | 44.016.874-0 | 62,00 | 69,17 | 65,59 |
| 0022 | GUILHERME MAGALHAES DUNDES | 48.722.899-6 | 78,00 | 50,84 | 64,42 |
| 0023 | TAMIRES SOUZA DE ALMEIDA | 35.799.125-4 | 66,00 | 60,00 | 63,00 |
| 0024 | ANTONIO ALCAIDE MESSIAS NETO | 42.990.994-9 | 60,00 | 65,83 | 62,91 |
| 0025 | LUCIANA DOS SANTOS DORTA MENEGHETI | 24.363.364-6 | 52,00 | 66,67 | 59,34 |
| 0026 | FABRICIO MARQUES SEVERINO | 73.985.889 | 64,00 | 52,50 | 58,25 |
| 0027 | MELISSA FABOSI | 17.582.511-7 | 58,00 | 55,84 | 56,92 |
| 0028 | CAROLINA CAMARGO OLIVEIRA | 40.182.254-0 | 52,00 | 61,67 | 56,84 |
| 0029 | GISELLI DE OLIVEIRA | 29.140.686-5 | 56,00 | 56,67 | 56,34 |
| 0030 | ANDREIA APARECIDA DE JESUS | 34.511.664-1 | 60,00 | 52,50 | 56,25 |
| 0031 | THAIS SILVA FRACASSO | 43.100.095-5 | 52,00 | 54,17 | 53,09 |
| 0032 | LUCAS GUIOTTI MANFIO | 40.571.291-1 | 50,00 | 51,67 | 50,84 |
| 0033 | BEATRIZ KILIAM HADDAD | 49.638.686-4 | 52,00 | 47,50 | 49,75 |
| N/C | ANA GABRIELA DE GOES MONTAI | 37.557.820-1 | Não Classificado | | |
| N/C | GUILHERME DO CARMO MIRAGLIA | 49.634.570-9 | Não Classificado | | |
| N/C | GUSTAVO ROCHA CASTRO PEREIRA | 47.392.333-6 | Não Classificado | | |
| N/C | ITALO AUGUSTO MIRANDA NIZOLI | 48.759.599-3 | Não Classificado | | |
| N/C | TAIS HELENA LIMA MARTINS | 48.281.189-4 | Não Classificado | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2018

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS E DISSERTATIVAS CARGO 301 – PROCURADOR LEGISLATIVO

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o Resultado Final das Provas Objetivas e Dissertativas do Cargo 301 – Procurador Legislativo, referentes ao Concurso Público – Edital nº 02/2018.

FAZ SABER que verificada a conclusão dos trabalhos de realização do Concurso Público, não houve deferimento de Recurso interposto contra o resultado provisório das Provas Objetivas e Dissertativas, bem como certificado de que decorridos os prazos legais, não existem Recursos pendentes para o cargo acima referido.

A lista de Resultado Final está relacionada abaixo, contendo o número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade, nota e classificação final, tudo em conformidade com o disposto no Edital nº 02/2018.

Informa que não houve candidato habilitado para as vagas reservadas para Pessoas Com Deficiência – PCD.

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue desconhecimento, publica a presente HOMOLOGAÇÃO.

Assis/SP, 10 de agosto de 2018.

EDUARDO DE CAMARGO NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS/SP

32

90
33

RESULTADO FINAL

LISTAGEM GERAL DE CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO 301 - PROCURADOR LEGISLATIVO

| INSCRIÇÃO | NOME | IDENTIDADE | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|------------|--|--------------|--------|---------------|
| 0252000095 | GUILHERME FRANCISCO ALVES RIBEIRO DIAS | 34346558-9 | 154,00 | 1 |
| 0252000158 | LUCIANA MARTINS IZZO | 528743247 | 150,00 | 2 |
| 0252000141 | LEANDRO KREITLOW | 2965989 | 150,00 | 3 |
| 0252000231 | RODRIGO VALENTIM PORTELA | 238009099 | 144,00 | 4 |
| 0252000003 | ALEX ROBERTO PADOVANI | 35075293x | 143,50 | 5 |
| 0252000251 | VINÍCIUS TAVARES SILVA | 98517499 | 142,00 | 6 |
| 0252000112 | JÉSSICA SANCHEZ GUIMARÃES | 466345185 | 142,00 | 7 |
| 0252000035 | CAIO MARCHIONI DA SILVA | 10.477.432-6 | 139,00 | 8 |
| 0252000254 | WELLINTON CHAGAS BRITO | 47.941.125-6 | 137,00 | 9 |
| 0252000227 | RODRIGO MARQUES BERGAMO | 43.583.412-5 | 133,00 | 10 |
| 0252000215 | RAFAEL FERREIRA DALL'AMICO | 382956035 | 129,00 | 11 |
| 0252000228 | RODRIGO NAZARIO GERONIMO PINTO | 347148463 | 129,00 | 12 |
| 0252000159 | LUIS ARAUJO VIEIRA | 224282247 | 129,00 | 13 |
| 0252000080 | FELIPE SOUZA RODRIGUES | 49726707x | 128,00 | 14 |
| 0252000179 | MARINA MENEGUELLO NICOLAU | 419582186 | 127,00 | 15 |
| 0252000051 | DANIELA ISALBERTI ALONSO | 485103461 | 127,00 | 16 |
| 0252000146 | LEONARDO TOMAS DOS SANTOS | 432609751 | 125,00 | 17 |
| 0252000117 | JOSE AIRTON DE MORAES | 199934253 | 124,00 | 18 |
| 0252000039 | CARLOS EDUARDO SINDONA DE OLIVEIRA | 365515516 | 123,00 | 19 |
| 0252000232 | RONEY BUENO DE CAMARGO | 445887503 | 121,00 | 20 |
| 0252000187 | MELISSA FIALHO | 401057823 | 121,00 | 21 |
| 0252000216 | RAFAEL MACIEL MELLADO | 490683101 | 120,00 | 22 |
| 0252000236 | SILMAR MESSIAS | 453839253 | 119,00 | 23 |
| 0252000036 | CAIO ROSSATO DE CARVALHO | 104431593 | 117,00 | 24 |
| 0252000100 | HELDER FRANCELINO SOARES | 40523114-3 | 115,00 | 25 |
| 0252000243 | TCHIELLY BRITO DE ABREU | 1522715 | 112,00 | 26 |
| 0252000133 | KAUZA KEROLYNE GETICO BARRETO | 48958257-6 | 112,00 | 27 |
| 0252000050 | DANIEL ALEXANDRE BUENO | 22831598-0 | 110,00 | 28 |
| 0252000135 | KELY FRANCELINO SOARES | 42.653.474-8 | 108,00 | 29 |
| 0252000096 | GUILHERME VIGANO ZANOTI | 338167201 | 106,50 | 30 |

mt